



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Baianópolis

1

Sexta-feira • 27 de Agosto de 2021 • Ano VI • Nº 1104

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Baianópolis publica:

- **Decreto nº 160/2021** - Autoriza em caráter temporário e de urgência a contratação direta de professores para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.654.413.0001/31

DECRETO Nº 160 /2021

“Autoriza em caráter temporário e de urgência a contratação direta de Professores para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e especialmente,

CONSIDERANDO que as ações e serviços públicos da educação são essenciais e não podem sofrer interrupção, sob pena de causar prejuízos irreparáveis à população;

CONSIDERANDO que processo seletivo nº 01/2021 ainda não foi concluído todas suas etapas;

CONSIDERANDO que a administração tem como princípio basilar a continuidade do serviço público, e uma eventual paralisação, fatalmente acarretará em violação aos dispositivos constitucionais e legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 8.745/93;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 198/2017 e suas posteriores alterações autoriza a contratação direta emergencial;

Considerando a existência de dotação orçamentária;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a contratação de professores, por tempo determinado, para atender as necessidades temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.

Praça Municipal, nº 10 – Centro – Baianópolis – Bahia – Cep: 47830-000
CNPJ: 13.654.413/0001-31
Tel/Fax: (77) 3617-2050/2200



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
ESTADO DA BAHIA


CNPJ: 13.654.413.0001/31

§ 1º - Para as contratações previstas no caput, a remuneração deverá ser fixada com base no piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica;

§ 2º - As contratações realizadas conforme o previsto no caput prescindirá de processo seletivo e observarão o prazo de 90 (noventa) dias podendo ser prorrogado por uma única vez.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de agosto de 2021

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS-
BA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.



JANDIRA SOARES SILVA XAVIER
Prefeita Municipal

Praça Municipal, nº 10 – Centro – Baianópolis – Bahia – Cep: 47830-000
CNPJ: 13.654.413/0001-31
Tel/Fax: (77) 3617-2050/2200